



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**LEI MUNICIPAL 4900**  
de 10 de dezembro de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Técnico em Enfermagem** para atuar na Operação Verão, na UBS Guido Feilstrecker, no Balneário Mostardense.

**Parágrafo Único.** A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** O contratado para o cargo de Técnico em Enfermagem receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

**§ 1º.** Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

**§ 2º.** Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 70 a 74, 75, 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

**Art. 4º.** O contrato vigorará por 3 (três) meses.

**Art. 5º.** O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de dezembro de 2024.

  
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE